



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 881/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2008

Sanção: 20/05/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 881/2008

Em, 19 de maio 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1076 para Aquisição
de Tanques Resfriamento de Leite, através da Superintendência da Zona Franca de
Manaus/SUFRAMA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos do
convênio e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) de contra partida, com recursos próprios,
vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0008 - 1076 da Secretaria Municipal de
Agricultura.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 103.100,00
08.001.20.606.0008 – 1076 – Tanques Resfriamento Leite/SUFRAMA.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 103.100,00
Total Geral.....	R\$ 103.100,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º
desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei
4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem
reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais), com recursos de
transferências de convênios.

ANULA

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 3.100,00
---	---------------------

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 20/05/08
mag



08.001.20.602.0008 – 2037 – Desenvolvimento da Piscicultura e Atividades Agrícolas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.100,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aos 19 de maio de 2008.

APROVADO
EM 19 / 05 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 20 / 05 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em _____/_____/_____